



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇOS
ENGENHARIA D.U. Nº 547/2014 - ASJUR/PRES.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE SERVIÇOS Nº 547/2014,
CELEBRADO EM 14/04/2014, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP E A TRIER ENGENHARIA
S/A.**

**PROCESSO Nº 112.000.612/2013
Lote: 01**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TRIER ENGENHARIA S/A**, estabelecida no SOF Norte, Quadra 01, Conjunto D nº 16, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.611/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ AMÉRICO MIARI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 5.906/D – CREA/MG e do CPF sob nº 056.181.506-20, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 423/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 1.731/1.734, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 1.744/1.746, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.267ª sessão, às fls. 1.747 realizada em 27/10/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.000.612/2013**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200

Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias**, passando o seu término de **06/11/2016 para 04/05/2017**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços especializados de manutenção e conservação das áreas públicas urbanas de gramado e de vegetação espontânea do Distrito Federal, de áreas remanescentes, em Brasília – DF. **Lote 01.**

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor do Contrato para o novo período será de **R\$ 5.610.975,43 (cinco milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, conforme quadro analítico constante da Decisão de Diretoria Colegiada, às fls. 1.747.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

Os serviços, de que trata o presente contrato, serão classificados no Programa de trabalho: **15.452.6210.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes** Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recursos: **100**, conforme nota de Empenho nº 2016NE03882, datada de 03/11/2016, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP, ficando o valor remanescente para proposta orçamentária do exercício de **2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 280.548,77 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200

Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 547/2014 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 03 de novembro de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE



DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


JOSÉ AMÉRICO MIARI

TESTEMUNHAS:



SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91



CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001-70